GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

Rua Osvaldo Cruz, 262- 5º andar – CEP: 17800-000 – FONE/FAX: (018)3502-9000

CNPJ: 43.008.291/0001-77 - e-mail: pmagabinete@uol.com.br

LEI Nº 3.112, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004

"Declara de Utilidade Pública a Associação Bethel e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a **Associação Bethel**, entidade registrada sob o CNPJ nº 71.849.079/0016-54, instalada na Avenida Rio Branco, nº 300.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 13 de dezembro de 2004.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI

Prefeito do Município

Ato Publicado

Em ___ / ___ / 04.